

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

REC. D. D. D.

30/01/03

às 15:00 HORAS

Alfenas

MENSAGEM 02/2003, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

Exm.^a Sr.^a
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A C.L.P.R. com cópia aos Vereadores
Eduardo Baidy, Jamelerson Puppato, Carlos Ruyato,
Rose Araújo, Thales de F. Aguiar e Jureldo Calcedo.
Ubá, MG, 17/01/03

[Assinatura]
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, os projetos de lei anexo, que "autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento do Município".

Trata-se de créditos adicionais ao orçamento corrente de 2003 para atender à criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, de que tratam as Leis Complementares e 066, de 06 de novembro de 2002, bem como do Fundo Municipal de Iluminação Pública, instituído por iniciativa dessa douta Edilidade, consoante Art. 10 da Lei Municipal n.º 3.214, de 30 de dezembro de 2002.

De fato, os diplomas legais acima referidos foram instituídos quando já se ultimara a tramitação do Orçamento de 2003 nessa Câmara Municipal, restando ambos os Fundos sem classificação orçamentária, o que constitui empecilho a sua operacionalização.

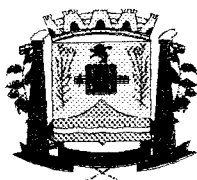
Está-se propondo a abertura de créditos especiais na ordem de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para acorrer aos recursos oriundos da iluminação pública, e de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Previdenciário, cuja efetiva implantação não pode ser mais adiada. Tais valores foram orçados pelos setores técnicos competentes da Prefeitura, e atendem à demanda orçamentária daqueles Fundos em 2003.

Trata-se, pois, de matéria indispensável à execução de medidas decorrentes da aplicação de leis já aprovadas por essa douta Edilidade, pelo que solicito à ilustre Presidente que conceda urgência à sua tramitação, consoante previsão do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS JACOB -
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 02/03, DE 27-01-2003

Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2003.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2003, no limite de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender ao que segue:

I – Fundo Municipal de Iluminação Pública, criado pela Lei Municipal 3.214, de 30 de dezembro de 2002, no valor de R\$1.500.000,00;

II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, criado pela Lei Complementar 065, de 06 de novembro de 2002, no valor de R\$100.000,00.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos créditos adicionais autorizados por esta Lei são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 27 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso